



LEI MUNICIPAL DE Nº795/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Projeto de Lei de nº0013-CMLJ, de 01 de Junho de 2016- De Autoria do Vereador Jailson Mossoró.

“INSTITUI O DIA 10 DE OUTUBRO COMO O DIA DO GUARDA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI”.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 10 de Outubro como **“O DIA DO GUARDA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI”**.

Art. 2º - A Guarda Municipal garanti a segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, ao patrimônio do Município e também contribui na fiscalização do Trânsito e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari-Ap, em 11 de Outubro de 2016.

Aldo de Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2015/2016.